



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPUTADO FEDERAL MENDONÇA PRADO (DEM/SE)

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 4372, DE 2012

Cria o Instituto Nacional de Supervisão e Avaliação da Educação Superior - INSAES, e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA Nº

Suprimir os incisos III, VII e VIII, do artigo 37.

JUSTIFICAÇÃO

O inciso III dá à autarquia o poder de suspender a prerrogativa da autonomia, prevista na Constituição Federal, e no caso de escola particular, até de ingerência na administração de entidade privada.

Os incisos VII e VIII permitem à autarquia, que não é órgão do Poder Judiciário, o poder de impedir o exercício de profissão, que tem natureza alimentar, sem decisão judicial transitada em julgado.

Sala da Comissão, em de de 2013.

Deputado **MENDONÇA PRADO**